



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO

I - Trata-se de autos que reúnem informações em matéria de precatórios expedidos em face do MUNICÍPIO DE ANTONINA, inserido nas regras do regime especial de liquidação de débitos judiciais.

Adveio em dezembro de 2017 a Emenda Constitucional (EC) n. 99, que alterou o regramento do regime especial de liquidação de precatórios.

Instaurou-se sequestro de verbas públicas para cobrança de R\$ 410.091,67, referente a débitos de janeiro a novembro de 2017 (mov. 2603326), autuado no PROJUDI sob o número 0000253-89.2018.8.16.7000.

No curso do sobredito procedimento de sequestro, a Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo - DACJUC, em razão de alguns depósitos realizados, atualizou o valor do débito objeto da pretendida constrição para R\$ 390.016,63, referente aos 11 primeiros meses de 2017.

Sobreveio propostas do ente público através de petições acostadas nos mov. 23 e 24, para parcelamento dos valores referentes ao período de janeiro de 2017 a abril de 2018, que totalizam R\$ 702.518,30, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, ficando desde logo autorizada a retenção no FPM em caso de inadimplemento.

Da informação CPRE-DC 2529766, constante destes autos de controle, denota-se que as parcelas mensais para 2017 eram de R\$ 59.735,30, e para 2018 são de R\$ 62.313,92.

É o relato do essencial.

II - A Central de Precatórios tem se empenhado para resolver o crônico estado de inadimplência dos entes públicos, porém, desde que os interesses dos credores sejam observados.

Dito isto, observa-se que a proposta apresentada abrange o valor do sequestro, a parcela de dezembro/2017, além daqueles referentes aos meses de janeiro a abril do ano corrente, que totalizam, sem correções, R\$ 249.255,68.

Dentro dessa lógica, compatibilizando as dificuldades informadas pelo ente devedor com os interesses dos credores, a proposta apresentada se mostra razoável, vez que, em contrapartida, está sendo autorizado que a Central de Precatórios efetue bloqueios de parcelas que eventualmente venham a ser inadimplidas sem qualquer procedimento ou aviso prévio.

Porém, para que o acordo seja aceito também é necessário que o

Município se comprometa, doravante, a realizar os pagamentos das parcelas ordinárias em dia, o que não tem ocorrido nos últimos tempos.

Desse modo, para perfectibilizar o ajuste e o tornar estreme de questionamentos, inibindo o curso ordinário do sequestro em andamento, é necessário que se observem as seguintes cláusulas:

a) Pagamento do valor de R\$ 702.518,30, conforme proposto, em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 58.543,19, sendo a primeira à vista, a ser comprovado juntamente com a adesão, e as demais com vencimento no dia 10 de cada mês, a partir de 10/05/2018;

b) Pagamento das parcelas ordinárias vincendas no dia 10 de cada mês, a partir de 10/05/2018, no valor de R\$ R\$ 62.313,92. *Ressalta-se que estas parcelas serão recalculadas anualmente, conforme a dívida evolua;*

c) Concordância, em caso de inadimplemento de qualquer parcela, inclusive as ordinárias, com o bloqueio respectivo junto ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e consequente depósito na conta de repasse vinculado ao TJPR, independentemente de aviso prévio.

d) Se ainda não o fez, fornecimento de e-mail oficial à Central de Precatórios para efeito de comunicações futuras em expedientes que tramitam fora do PROJUDI;

e) Caso haja concordância com as cláusulas anteriores, os pagamentos deverão ser comprovados nos presentes autos, vez que o sequestro será extinto.

III - Ante o exposto, **intime-se** o ente público, preferencialmente por e-mail oficial, para que se manifeste sobre o interesse em aderir à presente contraproposta no prazo de **5 dias**. Caso haja adesão, deverá apresentar comprovante de depósito do valor de R\$ 58.543,19, conforme item "a" supra.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Horácio Ribas Teixeira

Juiz Supervisor e Conciliador da Central de Precatórios



Documento assinado eletronicamente por **Horacio Ribas Teixeira, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 19/04/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **2847779** e o código CRC **65FCDCCD**.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ SUPERVISOR DA CENTRAL
DE PRECATÓRIOS HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0000253-89.2018.8.16.7000

MUNICÍPIO DE ANTONINA, qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente, por intermédio do seu procurador, mandato *ex-lege*, à presença de Vossa Excelência, informar que aderiu ao parcelamento concedido por Vossa Excelência, **depositando à vista a primeira parcela ao importe de R\$ 58.543,20 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)** (cf. comprovantes de transferência em anexo), comprometendo-se a adimplir conforme os respectivos vencimentos, às 11 (onze) parcelas restantes nos termos do despacho proferido por V. Exma. e remetido a este Município via e-mail.

Termos em que

Pede deferimento.

Antonina, (datado eletronicamente).

JEAN MULLER DA SILVA REIS

Procurador do Município

OAB/PR 69.357



Data de Emissão: 19/04/2018 - Hora: 18:17:57 #10

RECIBO DO SACADO

CAIXA		104-0	10498.39291 78000.100046 10085.855954 7 75280002927160		
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 3984 / 839297	
Nº do documento 040398403081804191	Nosso Número 14000000100858559-1	Vencimento 18/05/2018	Valor do Documento 29.271,60		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: CURITIBA VARA: CURITIBA - PRECATORIOS EC 62/2009 PROCESSO 76022516000107 N° GUIA: 12018 JURISDICIONADOS: ANTONINA - JUDIC / ANTONINA - JUDIC CONTA: 3984 040 00773794 - 5 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040398403081804191 OBS			(-) Desconto		
			(-) Outras Deduções/Abatimentos		
			(*) Mora/Multa/Juros		
			(*) Outros Acréscimos		
			(-) Valor Cobrado		
Sacado ANTONINA - JUDIC			CPF/CNPJ: 76.022.516/0001-07 UF: CEP		
Sacador/Avalista			CPF/CNPJ:		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA		104-0	10498.39291 78000.100046 10085.855954 7 75280002927160		
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA			Vencimento 18/05/2018		
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 3984 / 839297	
Data do documento 19/04/2018	Nº do documento 040398403081804191	Espécie de docto. DJ	Aceite S	Data do processamento 19/04/2018	Nosso Número 14000000100858559-1
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 29.271,60
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: CURITIBA VARA: CURITIBA - PRECATORIOS EC 62/2009 PROCESSO 76022516000107 N° GUIA: 12018 JURISDICIONADOS: ANTONINA - JUDIC / ANTONINA - JUDIC CONTA: 3984 040 00773794 - 5 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040398403081804191 OBS:					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimentos
					(*) Mora/Multa/Juros
					(*) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: ANTONINA - JUDIC					CPF/CNPJ: 76.022.516/0001-07 UF: CEP
Sacador/Avalista					CPF/CNPJ:



Autenticação - Ficha de Compensação

Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=397b1935c1c7>

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

19/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:39:10
471904719 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FM ANTONINA -ICS
AGENCIA: 4719-8 CONTA: 9.890-6
===== CAIXA ECONOMICA FEDERAL =====
10498392917800010004610085855954775280002927160
BENEFICIARIO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR
NOME FANTASIA:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR
CNPJ: 00.360.305/0001-04
PAGADOR:
ANTONINA - JUDIC
CNPJ: 76.022.516/0001-07
=====

NR. DOCUMENTO 41.927
DATA DE VENCIMENTO 18/05/2018
DATA DO PAGAMENTO 19/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO 29.271,60
VALOR COBRADO 29.271,60
=====

NR.AUTENTICACAO 8.AAB.FA6.C15.C28.409
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J4521403 RAFAEL NEVES ALVES 19/04/2018 18:28:29
JB490011 JOSE PAULO VIEIRA AZIM 19/04/2018 18:39:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB490011 JOSE PAULO VIEIRA AZIM.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ8R DNG5M XKS7 QQDZY



Data de Emissão: 19/04/2018 - Hora: 18:26:12 #10

RECIBO DO SACADO

CAIXA	104-0	10498.39291 78000.100046 10085.860525 7 75280002927160	
Cedente / Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 3984 / 839297
Nº do documento 040398403091804194	Nosso Número 14000000100858605-9	Vencimento 18/05/2018	Valor do Documento 29.271,60
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: CURITIBA VARA: CURITIBA - PRECATORIOS EC 62/2009 PROCESSO: 76022516000107 N° GUIA: 22018 JURISDICIONADOS: ANTONINA - EXEC / ANTONINA - EXEC CONTA: 3984 040 00773793 - 7 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040398403091804194 OBS:			(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: ANTONINA - EXEC		CPF/CNPJ: 76.022.516/0001-07 UF: CEP: CPF/CNPJ:	
Sacador/Avalista:			

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA	104-0	10498.39291 78000.100046 10085.860525 7 75280002927160	
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE LOTERICA OU NAS AGENCIAS DA CAIXA		Vencimento 18/05/2018	
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 3984 / 839297
Data do documento 19/04/2018	Nº do documento 040398403091804194	Espécie do docto. DJ	Aceite S
Uso do Banco	Carteira CR	Moeda R\$	Quantidade
Data do processamento 19/04/2018		Nosso Número 14000000100858605-9	
Valor		(=) Valor do Documento 29.271,60	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): TRIBUNAL: TJ PARANA COMARCA: CURITIBA VARA: CURITIBA - PRECATORIOS EC 62/2009 PROCESSO: 76022516000107 N° GUIA: 22018 JURISDICIONADOS: ANTONINA - EXEC / ANTONINA - EXEC CONTA: 3984 040 00773793 - 7 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040398403091804194 OBS:			(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: ANTONINA - EXEC		CPF/CNPJ: 76.022.516/0001-07 UF: CEP: CPF/CNPJ:	
Sacador/Avalista:			



Autenticação - Ficha de Compensação

Banco do Brasil

https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=397b1935c1c7..



19/04/2018 18:39:09

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

19/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:39:10
471904719 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM ANTONINA -ICS
AGENCIA: 4719-8 CONTA: 9.890-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498392917800010004610085860525775280002927160

BENEFICIARIO:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR

NOME FANTASIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJPR

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PAGADOR:

ANTONINA - EXEC

CNPJ: 76.022.516/0001-07

NR. DOCUMENTO 41.926

DATA DE VENCIMENTO 18/05/2018

DATA DO PAGAMENTO 19/04/2018

VALOR DO DOCUMENTO 29.271,60

VALOR COBRADO 29.271,60

NR. AUTENTICACAO 3.29A.162.88F.23A.F46

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J4521403 RAFAEL NEVES ALVES 19/04/2018 18:27:19
JB490011 JOSE PAULO VIEIRA AZIM 19/04/2018 18:39:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB490011 JOSE PAULO VIEIRA AZIM.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8R DNG5M XKS7 QQDZY

